



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 7095 , DE 07 DE MAIO DE 2004 .

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL DESPERTAI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Projeto de Lei nº 70/ 2004 - autoria do Vereador ANTONIO RODRIGUES FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica declarado de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº **444**, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs **4.699**, de 16 de dezembro de 1994 e **4.904**, de 29 de agosto de 1995, a "ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL DESPERTAI".

**Art. 2º -** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de maio de 2004 , 349º da Fundação de Sorocaba.

RENATO FAUVEL AMARY  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/05/2004*